

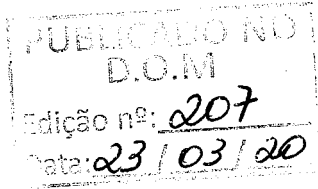


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 788

DE 19 DE MARÇO DE 2020.



**“DISPÕE SOBRE OS EFEITOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 202, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO A SERVIDORA CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.518/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento expedido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0.701/2020 – DGP/SMGP onde solicita a alteração na Portaria nº 202/20 que concedeu progressão a servidora **CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA**; e

**Considerando** que o Departamento de Gestão de Pessoas informou as fls. 69 dos presentes autos que a servidora faz juz a progressão desde 01/05/2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Os efeitos financeiros da Portaria nº 202/20 que concedeu **PROGRESSÃO** à servidora pública **CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.548.366-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, retroage a **01/05/2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de março de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo